



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Classificação: 011

PROCESSO NUP
64315.005877/2025-92

ASSUNTO: Requisição nº 01/2025 - Cia C (Dispensa Eletrônica - aquisição de Insignias e distintivos)

INTERESSADO: ALMOX, CIA C, SET FIN, SUP DOC, OD FISC ADM

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 26/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição de Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 72-ALMOX/EM (a)
- 2- DFD160349_000015_2024.pdf
- 3- justificativa__assinado.pdf
- 4- MEMORIA DE CALCULO.pdf
- 5- Pesquisas de Preços.pdf
- 6- Nota de Crédito.pdf
- 7- Requisição Nº 47-ALMOX/EM
- 8- Despacho Nº 155-ALMOX/EM
- 9- Despacho Nº 156-ALMOX/EM
- 10- tr_contratacao_direta_Cia_Cmdo_assinado_assinado.pdf
- 11- Aviso_Dispensa_90005_Cia_Cmdo_assinado.pdf
- 12- relatorio-dispensa-16034906900052025.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64315.005877/2025-92
- 14- PROPOSTA KR 160349 90005.pdf
- 15- CARTAO CNPJ KR.pdf
- 16- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL kr 12-06.pdf
- 17- Certidão negativa TCU KR.pdf
- 18- CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEG.pdf
- 19- CND FEDERAL 11-08.pdf
- 20- CND MUNICIPAL 01-08.pdf
- 21- CND TRABALHISTA 11-08.pdf
- 22- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 23- ConsultaConsolidada_55416530000107_30-5-2025.pdf
- 24- consultarSituacaoFornecedor_55416530000107_2025-05-30.pdf
- 25- INSCRICAO ESTADUAL KR REPRESENTACOES.pdf
- 26- KAROL CNH-e.pdf
- 27- KR COMERCIO E REPRESENTACOES - falencia lic 09-06.pdf
- 28- KR Consulta Regularidade do Empregador 13-06.pdf
- 29- KR ContratoSocialautenticado.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64315.005877/2025-92
- 31- PROPOSTA ITEM 2 E 4.pdf
- 32- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 33- CND MUNICIPAL ATUALIZADA.pdf
- 34- ConsultaConsolidada_13404282000134_30-5-2025.pdf
- 35- Consulta Regularidade do Empregador ATUALIZADA MAIO25.pdf
- 36- Certidao-receita federal 13404282000134.pdf
- 37- consultarOcorrenciasFornecedor_13404282000134_2025-05-30.pdf
- 38- 02. CND ESTADUAL VAL 14.06.25.pdf
- 39- 10. DECLARAO DE N EMPREGA MENOR.pdf

40- 08. CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO.pdf
41- 05. Certidões Trabalhista 82.990.348.066.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64315.005877/2025-92
43- 1- PROPOSTA DE PRECOS BORDAKI FINAL.pdf
44- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
45- consultarSituacaoFornecedor_03587077000106_2025-05-30.pdf
46- 3g - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES.pdf
47- 3e - DECLARACAO DE ME EPP.pdf
48- 3d - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITACAO.pdf
49- 3b - DECLARACAO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.pdf
50- 3a - DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO.pdf
51- 1a - SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - SICAF - BORDAKI.pdf
52- 6 - CERTIFICADO REGULARIDADE DO FGTS.pdf
53- 9 - CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS MTE.pdf
54- 9c - CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL MUNICIPAL ISS E TAXAS.pdf
55- 8 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT.pdf
56- 7 - CERTIDAO SITUACAO FISCAL ESTADUAL CND DIVIDA ATIVA.pdf
57- 12- CERTIDAO NEGATIVA DE DISTRIBUICAO FALENCIA E RECUP JUDICIAL.pdf
58- 9b - CERTIDAO SITUACAO FISCAL MUNICIPAL DIVIDA ATIVA PGM.pdf
59- 12a- CERTIDAO NEGATIVA FISCAL E FAZENDARIA.pdf
60- 9a - CERTIDAO CONJUNTA RECEITA FEDERAL UNIAO.pdf
61- 13 - CERTIDAO EMPRESA INIDONEA.pdf
62- 5c - CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA.pdf
63- 5b - CARTAO INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
64- 4a - 7 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf
65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64315.005877/2025-92

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Termo de Abertura Nº 72-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda.

FELIPE ARAUJO JORGE - 3º Sgt

Almox_4



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Felipe Araujo Jorge**, em 26/05/2025, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Zpo3-4RMyl-0dSE-jzBB

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	01/07/2025 01:00	160349	FRANCIDALVA FREITAS ALVES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Bandeiras, insígnias e distintivos			
Justificativa da prioridade			
Material necessário para utilização do QG e das OMs subordinadas			

2. Justificativa de Necessidade

Os símbolos nacionais são o retrato vivo do Brasil, de nossa terra, de nossa gente.

A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Brasão das Armas da República e o Selo Nacional são símbolos que representam a nossa Pátria. Esses símbolos têm a forma, a apresentação e o uso regulamentados por lei, para que os elementos formais sejam preservados e não se adulterem ou se descaracterizem na execução ou no trato.

Dessa forma a PORTARIA – C Ex Nº 1.840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda-Bandeira (EB10-VM-12.004) e, baseado na legislação, a contratação ora pretendida faz parte das demandas oriundas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Oms subordinadas, sendo compatível com o plano estratégico do Quartel General e deve está de acordos as especificações técnicas devem seguir o disposto no 1.2.2 PADRONIZAÇÃO DOS EXEMPLARES, da acima mencionada, que dispõe sobre a confecção de exemplares da Bandeira Nacional, Bandeira Insígnia, de seus complementos e talabarte para condução por Porta-Bandeiras nos desfiles ou nas solenidades militares obedece rigidamente às dimensões previstas em instruções gerais do Exército; as quais, por sua vez, são regidas por leis federais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES			1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIDALVA FREITAS ALVES
Encarregado do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA**

JUSTIFICATIVA

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf Sl, no ano 2025 conforme requisição do S4 da Cia C/17ª Bda Inf Sl, de 23 Maio de 2025, passo as seguintes considerações que justificam a requisição da Cia/C 17ª Bda Inf Sl:

a. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição e distribuição de insígnias e distintivos de gorro destinados ao efetivo de cabos e soldados dessa OM.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2025.

Carlos Magno lago Assis - ST / S4
S4-Cia/c 17º Bda Inf Sl



Documento assinado digitalmente
CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS
Data: 26/05/2025 16:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente proposta de aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de distribuição de insígnas e distintivos de gorro para cabos e soldados da Cia Cmdo 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Para tanto, verificou-se a necessidade de ser adquirida a seguinte quantidade de itens. Pelo uso da média aritmética simples, verifica-se que se justifica a compra do item descrito, pois o mesmo não está em conformidade com a média histórica, uma vez que está é a primeira vez que tal item foi solicitado por esta OM.

Item	Descrição	Consumo			Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
		2023	2024	Média				
01	Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo	0	0	0	80 UNI	80 UNI	R\$9,50	R\$760,00
02	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Bordado , Largura: 4,50 CM, Comprimento: 4,50 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	0	0	0	50 UNI	50 UNI	R\$13,50	R\$ 675,00
03	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	0	0	0	80 UNI	80 UNI	R\$7,10	R\$568,00
04	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Bordado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	0	0	0	60 UNI	60 UNI	R\$ 9,00	R\$540,00

Documento assinado digitalmente



CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS
Data: 26/05/2025 16:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S4-Cia/c 17ª Bda Int SI

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
136/2025	160349	Concluída	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA

Título: Distintivos

Observações: Distintivos de gorro da OM e das armas

Total de itens cotados: 4	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 39,1240
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617200 - Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 8,7120	R\$ 9,5240
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,0751% Desvio Padrão: 1,5747 Maior Preço: R\$ 9,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 9,8000	08/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16052006900022025			08/05/2025		4		Objeto: Aquisição de distintivos e insígnias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a 6ª cia e cmb sl.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160520		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO					Official Stores		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 9,7000	01/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16019105900062024			01/04/2025		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso para Atividade de Apoio Bazar Militar
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160191		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
BRUNA LEITE COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA					militar mil		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 9,3480	10/03/2025	Sim
---	---	---	-----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78201906900032025	10/03/2025	2	Objeto: Aquisição de 150 UN de distintivo de Organização Militar, sendo: 50 (cinquenta) unidades de bolacha emborrachada plástica com relevo e velcro para macacão operativo, e 100 UN (cem)unidades de bolacha em tecido,com velcro paramacacão operativo , conforme arte do órgão solicitante; todo material, impostos e frete por conta da contratada.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782019	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	af/af		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	IV	militar.com - Fornecedor	100		R\$ 6,0000	23/05/2025	Sim
---	----	--------------------------	-----	--	------------	------------	-----

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
08.191.353/0001-28	Distintivo de gorro emborrachado	militar.comartmil@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
23/05/2025	10:36	23/06/2025
Contato	Informações Adicionais	
militar.comartmil@gmail.com	-	
Anexos		
anexo 1.pdf		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600916 - Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Largura: 4,50 CM, Comprimento: 4,50 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,0000	R\$ 13,5000	R\$ 13,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 27,2163% Desvio Padrão: 3,6742 Maior Preço: R\$ 18,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Militar.com - Fornecedor	100		R\$ 9,0000	23/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
08.191.353/0001-28	insignias bordadas	militar.comartmil@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
23/05/2025	11:08	23/06/2025
Contato	Informações Adicionais	
militar.comartmil@gmail	-	
Anexos		
anexo 1.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Militar Rondonia - Fornecedor	100		R\$ 18,0000	23/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
08.322.749/0001-67	insignias bordadas	militarcriacoes@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
23/05/2025	11:15	23/06/2025
Contato	Informações Adicionais	
militarcriacoes@gmail.com	-	
Anexos		
ORÇAMENTO EXERCITO 2205.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Toca militar - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 13,5000	23/05/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/05/2025	Distintivo de Bolso Bordado de Baixa Visibilidade	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:35	https://tocamilitar.com.br	Distintivo de Bolso Bordado de Baixa Visibilidade (Atirador de Sistemas de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas).pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602666 - Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5000

Média

R\$ 7,4250

● Mediana

R\$ 7,1000

Coeficiente de Variação: 46,6869%

Desvio Padrão: 3,4665

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,5000	20/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16051506900062025			20/05/2025		15		Objeto: Aquisição de bandeiras e insígnias para atender à necessidade imediata do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160515		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA					MDB		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1231	Unidade	R\$ 4,7000	08/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16038605900012024			08/05/2025		44		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Bandeiras, Insignias, Distintivos, Sutaches e Uniformes Especiais.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160386		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA					PE		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 12,0000	23/03/2025	Sim
----	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045406000692025	23/03/2025	1	Insignea de uso pessoal tipo: Bolacha Material Brevê emborrachado, diâmetro 9cm cor variada Características Adicionais, Conforme Modelo do Órgão.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160454	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ATELIE SR & SRA FREIRE LTDA	S/M		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Rua Jansen Melo	49072350	250

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	IV	Militar.com - Fornecedor	100		R\$ 3,5000	23/05/2025	Sim
---	----	--------------------------	-----	--	------------	------------	-----

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
08.191.353/0001-28	insignias emborrachadas	militar.comartmil@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
23/05/2025	14:31	23/06/2025
Contato	Informações Adicionais	
militar.comartmil@gmail.com	-	
Anexos		
anexo 1.pdf		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617200 - Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,5000	R\$ 8,6400	R\$ 9,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 33,0023% Desvio Padrão: 2,8514 Maior Preço: R\$ 13,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	126	Unidade	R\$ 9,8000	08/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052006900022025		08/05/2025		4		Objeto: Aquisição de distintivos e insígnias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a 6ª cia e cmb sl.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160520		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO		Official Stores		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		-			
-		-		-			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	198	Unidade	R\$ 6,9000	22/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009506900112025		22/04/2025		3		Objeto: Aquisição de sutaches, distintivos e bandeira do Brasil bordada, todos em baixa visibilidade, para o 58º BI Mtz	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160095		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		VSA		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		-			
-		-		-			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	435	Unidade	R\$ 4,5000	25/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16048206900022025			25/03/2025		4		Objeto: Aquisição de sutaches e distintivos deOM para o efetivo de Cabos e Soldados da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão de Comunicações de Selva.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160482		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA					AF/AF		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 13,0000	06/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16010306900022025			06/03/2025		4		Objeto: Aquisição de tonner, Cadeira Odontológica, Contratação de Serviço de confecção de bordados, bandeiras e insígnias e Contratação de Serviço de limpeza de caixa d'agua.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160103		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
50.641.603 MARIA EDUARDA SILVA GALDINO					conforme TR		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	militar.com - Fornecedor	100		R\$ 9,0000	23/05/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
08.191.353/0001-28		distintivo de gorro bordado		militar.comartmil@gmail.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
23/05/2025		14:49		23/06/2025			
Contato		Informações Adicionais					
militar.comartmil@gmail.com		-					
Anexos							
anexo 1.pdf							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Foram adicionados os itens necessários.

ITEM 1; Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo

ITEM 2; Insígnia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Bordado , Largura: 4,50 CM, Comprimento: 4,50 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo

ITEM 3; Insígnia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo

ITEM 4; Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo

Relatório emitido em 26/05/2025 16:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Nota de Crédito N° 2025NC401346 da UG 160349								
NÚMERO		2025NC401346						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		29/01/25						
HORA DA TRANSACAO		12:20						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		29/01/25						
UG FAVORECIDA		160349						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		(029264-CIA CMDO 17ª BDA INF SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401346								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	10000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS	2.560,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Requisição Nº 47-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2025.

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do material a seguir relacionado:

2. A referida solicitação tem por finalidade respaldar a aquisição e distribuição de insígnias e distintivos de gorro destinados ao efetivo de cabos e soldados dessa OM.

ITEM	DESC. MAT/SV	UND FORN	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo	Uni	80	R\$ 9,52	R\$ 761,60
02	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Bordado , Largura: 4,50 CM, Comprimento: 4,50 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Uni	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
03	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Emborrachado , Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Uni	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
04	Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Bordado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada ,	Uni	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00

	Características Adicionais: Conforme Modelo				
Total					R\$ 2.544,60

MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO - 1º Ten
Almoxarife da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Marlus Nogueira Nascimento**, em 26/05/2025, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fWQv-JbnL-eJSm-15IT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 155-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2025.

Assunto: Ciencia/Concorde de DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO VIEIRA VIEGAS - Cap
Fisc Adm 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Thiago Vieira Viegas**, em 26/05/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: i1LS-BraQ-mxhR-7x5A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 156-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de maio de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

1. Autorizo a aquisição do material.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.
4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

FELIPE LIMA FERREIRA - TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Felipe Lima Ferreira**, em 26/05/2025, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hA4y-/fRy-wzQ8-EdY1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n. 64315.005877/2025-92)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Distintivos e Insígnias de gorro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unid	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro , Material:Emborrachado , Dimensões: 40 X50 MM, Cor: Camuflada ,Características Adicionais: Conforme Modelo	617200	Und	80	R\$ 9,52	17ª Brigada de Infantaria de Selva	20 (vinte dias)
2	Insignia De Uso Pessoal Tipo:Bolacha , Material: Brevê Bordado, Largura: 4,50 CM, Comprimento:4,50 CM, Cor: Variada ,Características Adicionais:Conforme Modelo Do Órgão	600916	Und	50	R\$ 13,50		
3	Insignia De Uso Pessoal Tipo:Bolacha , Material: BrevêEmborrachado , Diâmetro: 9 CM,Cor: Variada , CaracterísticasAdicionais: Conforme Modelo DoÓrgão	602666	Und	80	RS 7,10		
4	Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro , Material:Bordado Dimensões: 40 X 50MM, Cor: Camuflada, Características Adicionais:Conforme Modelo.	617200	Und	60	R\$ 9,00		
	TOTAL					R\$ 2.544,60	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000049/2025;

- II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 226.
- IV) Classe/Grupo: 8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160349-10/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

*Início da execução do objeto: **20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.544,60 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais, e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:160349;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171388;
- IV) Elemento de Despesa:339030;
- V) Plano Interno: E6MIPLJBIDS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento assinado digitalmente
 **JONATHAS DA SILVA MARTINS**
Data: 27/05/2025 17:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAS DA SILVA MARTINS – 2º TEN

Respondendo pelo Cmdo da Cia Cmdo/17ª Brigada de Infantaria de Selva

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf SI e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE LIMA FERREIRA**
Data: 27/05/2025 17:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE LIMA FERREIRA – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

CONTRATAÇÃO DIRETA

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO

Aquisição de Distintivos e Insígnias

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.544,60

DATA DA SESSÃO

De 30/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....3

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....4

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....6

4. FASE DE LANCES.....7

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS8

6. HABILITAÇÃO.....10

7. CONTRATAÇÃO.....11

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....12

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025
(Processo Administrativo n. 64315.005877/2025-92)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Distintivos e Insígnias de gorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro , Material:Emborrachado , Dimensões: 40 X50 MM, Cor: Camuflada ,Características Adicionais: Conforme Modelo	Und	80	R\$ 9,52	17ª Brigada de Infantaria de Selva	20 (vinte dias)
2	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: Brevê Bordado, Largura: 4,50 CM, Comprimento:4,50 CM, Cor: Variada ,Características Adicionais:Conforme Modelo Do Órgão	Und	50	R\$ 13,50		
3	Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha , Material: BrevêEmborrachado Diâmetro: 9 CM,Cor: Variada , CaracterísticasAdicionais: Conforme Modelo DoÓrgão	Und	80	RS 7,10		
4	Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro ,	Und	60	R\$ 9,00		

Material: Bordado Dimensões: 40 X 50MM, Cor: Camuflada, Características Adicionais: Conforme Modelo.					
TOTAL					R\$ 2.544,60

- 1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.** Local de entrega: **17ª Brigada de Infantaria de Selva**, situada na Avenida Rogério Weber, nº 3050 - Bairro: Militar Cidade: Porto Velho - UF: RO CEP: 76804-753, contato no tel: (69) 9309-8914.
- 1.4.** Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades

e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.1.1. **Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.**
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,

nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE LIMA FERREIRA**
Data: 27/05/2025 17:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE LIMA FERREIRA – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RO
Objeto da compra: Aquisição de Distintivos e Insígnias de gorro
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 17:45 até 30/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 30/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/05/2025 às 14:06:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
30/05/2025 às 14:06:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Distintivo Vestuário

Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro, Material: Emborrachado, Dimensões: 40 X 50MM, Cor: Camuflada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 9,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 761,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - DENIVALDO ~~ROS SANTOS SILVA~~ para KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, melhor lance: R\$ 9,0500 (unitário) / R\$ 724,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9,5200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BordakiModelo/versão: Militar			
13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 9,5200	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 9,3000	Proposta adjudicada
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9,5000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9,7361	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:55:03	03.587.077/0001-06	R\$ 9,2535
30/05/2025 às 13:59:39	43.058.548/0001-03	R\$ 9,2072
30/05/2025 às 13:59:51	55.416.530/0001-07	R\$ 9,1500
30/05/2025 às 13:59:55	43.058.548/0001-03	R\$ 9,1042

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:59:55	55.416.530/0001-07	R\$ 9,0500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.416.530/0001-07	30/05/2025 às 14:07:27	Sr. Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 55.416.530/0001-07	30/05/2025 às 14:43:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:25 de 30/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
30/05/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
30/05/2025 às 14:07:11	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,0500. Motivo: Aceita por menor valor ofertado.
30/05/2025 às 14:07:27	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
30/05/2025 às 14:43:25	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 16:23:32	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 foi habilitado.
30/05/2025 às 16:59:47	Fornecedor KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 55.416.530/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,0500.
30/05/2025 às 17:00:26	Item homologado.

Item 2 - Insignia De Uso Pessoal

Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha, Material: Brevê Emborrachado, Largura: 4,50CM, Comprimento: 4,50CM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 13,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 675,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***.9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34, melhor lance: R\$ 12,0625 (unitário) / R\$ 603,1250 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 13,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Bordaki Modelo/versão: Militar			
13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 13,5000	Proposta adjudicada
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 13,1000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 13,5000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13,6620	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:48:51	13.404.282/0001-34	R\$ 13,0325
30/05/2025 às 13:55:03	03.587.077/0001-06	R\$ 12,9673
30/05/2025 às 13:55:04	13.404.282/0001-34	R\$ 12,8998
30/05/2025 às 13:55:06	03.587.077/0001-06	R\$ 12,8353

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:55:07	13.404.282/0001-34	R\$ 12,7678
30/05/2025 às 13:59:55	55.416.530/0001-07	R\$ 12,6900
30/05/2025 às 13:59:55	13.404.282/0001-34	R\$ 12,6225
30/05/2025 às 13:59:56	55.416.530/0001-07	R\$ 12,5500
30/05/2025 às 13:59:56	13.404.282/0001-34	R\$ 12,4825
30/05/2025 às 13:59:56	43.058.548/0001-03	R\$ 12,7040
30/05/2025 às 13:59:56	55.416.530/0001-07	R\$ 12,4100
30/05/2025 às 13:59:57	13.404.282/0001-34	R\$ 12,3425
30/05/2025 às 13:59:57	55.416.530/0001-07	R\$ 12,2700
30/05/2025 às 13:59:57	13.404.282/0001-34	R\$ 12,2025
30/05/2025 às 13:59:58	55.416.530/0001-07	R\$ 12,1300
30/05/2025 às 13:59:58	13.404.282/0001-34	R\$ 12,0625

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 14:02:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 13.404.282/0001-34	30/05/2025 às 14:08:28	Sr. Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 13.404.282/0001-34	30/05/2025 às 15:59:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:50 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:02:41	Item com etapa aberta encerrada.
30/05/2025 às 14:02:41	Item encerrado para lances.
30/05/2025 às 14:08:03	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12,0625. Motivo: Menor valor de proposta.
30/05/2025 às 14:08:28	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
30/05/2025 às 15:59:50	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 16:53:35	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 foi habilitado.
30/05/2025 às 16:59:47	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,0625.
30/05/2025 às 17:00:26	Item homologado.

Item 3 - Insignia De Uso Pessoal

Insignia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha, Material: Brevê Emborrachado, Diâmetro: 9CM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 7,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 568,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - DENIVALDO B [REDACTED] para BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06, melhor lance: R\$ 6,8854 (unitário) / R\$ 550,8320 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7,1000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Bordaki Modelo/versão: Militar			
13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 7,1000	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 7,0000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,1000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,2093	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:55:04	03.587.077/0001-06	R\$ 6,9650
30/05/2025 às 13:59:57	55.416.530/0001-07	R\$ 6,9200
30/05/2025 às 13:59:59	03.587.077/0001-06	R\$ 6,8854

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 14:01:11	O item 3 teve empate real para o valor 7,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/05/2025 às 14:01:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.587.077/0001-06	30/05/2025 às 14:09:08	Sr. Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 03.587.077/0001-06	30/05/2025 às 14:11:12	Boa tarde. Estou providenciando.
Pelo participante 03.587.077/0001-06	30/05/2025 às 15:17:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:17 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:01:11	Item com etapa aberta encerrada.
30/05/2025 às 14:01:11	Item teve empate real para o valor 7,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
30/05/2025 às 14:01:11	Item encerrado para lances.
30/05/2025 às 14:08:57	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,8854. Motivo: Menor valor de proposta.
30/05/2025 às 14:09:08	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
30/05/2025 às 15:17:17	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 16:30:55	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 foi habilitado.
30/05/2025 às 16:59:47	Fornecedor BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,8854.
30/05/2025 às 17:00:26	Item homologado.

Item 4 - Distintivo Vestuário

Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro, Material: Emborrachado, Dimensões: 40 X 50MM, Cor: Camuflada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 9,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 540,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***.9 - DENIVALDO ~~DE SANTOS SILVA~~ para EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34, melhor lance: R\$ 7,5250 (unitário) / R\$ 451,5000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BordakiModelo/versão: Militar			
13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 9,0000	Proposta adjudicada
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 8,1000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9,1287	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:48:51	13.404.282/0001-34	R\$ 8,0550
30/05/2025 às 13:55:05	03.587.077/0001-06	R\$ 8,0147
30/05/2025 às 13:56:59	13.404.282/0001-34	R\$ 7,9600
30/05/2025 às 13:57:01	03.587.077/0001-06	R\$ 7,9202

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 13:57:12	13.404.282/0001-34	R\$ 7,8752
30/05/2025 às 13:57:13	03.587.077/0001-06	R\$ 7,8358
30/05/2025 às 13:57:14	13.404.282/0001-34	R\$ 7,7908
30/05/2025 às 13:57:16	03.587.077/0001-06	R\$ 7,7518
30/05/2025 às 13:57:17	13.404.282/0001-34	R\$ 7,7068
30/05/2025 às 13:59:58	55.416.530/0001-07	R\$ 7,6600
30/05/2025 às 13:59:59	13.404.282/0001-34	R\$ 7,6150
30/05/2025 às 13:59:59	55.416.530/0001-07	R\$ 7,5700
30/05/2025 às 13:59:59	13.404.282/0001-34	R\$ 7,5250
30/05/2025 às 13:59:59	03.587.077/0001-06	R\$ 7,5769

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 14:01:11	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 13.404.282/0001-34	30/05/2025 às 14:09:47	Sr. Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 13.404.282/0001-34	30/05/2025 às 16:00:14	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:14 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:01:11	Item com etapa aberta encerrada.
30/05/2025 às 14:01:11	Item encerrado para lances.
30/05/2025 às 14:09:28	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,5250. Motivo: Menor valor de proposta.
30/05/2025 às 14:09:47	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
30/05/2025 às 16:00:14	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 16:54:16	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 foi habilitado.
30/05/2025 às 16:59:47	Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,5250.
30/05/2025 às 17:00:26	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64315.005877/2025-92

Em 30/05/2025 às 16:19, faço anexar ao presente processo 64315.005877/2025-92, o(s) documento(s): tr_contratacao_direta_Cia_Cmdoassinadoassinado.pdf, Aviso_Dispensa_90005_Cia_Cmdoassinado.pdf, relatorio-dispensa-16034906900052025.pdf.

Denivaldo Dos Santos Silva - 1º Sgt
aux2 da SALC

KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 55.416.530/0001-07
Avenida Nazareth, nº 262
CEP: 74.675-610
Bairro: Jardim Guanabara
Goiânia-GO
Fone: (62) 3624-3447 (62) 99806-7388
E-mail: krcomercio01@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.155.946-3



PROPOSTA COMERCIAL

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

ITEM	OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DISTINTIVO MILITAR Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro , Material:Emborrachado , Dimensões: 40 X50 MM, Cor: Camuflada ,Características Adicionais: Conforme Modelo MARCA: VSA MODELO: EMBORRACHADO GORRO	80	9,05	724,00
SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS				724,00



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital.

DADOS BANCÁRIOS

AG: 3950

C/C: 19758-4

BANCO SICREDI

KR COMERCIO E REPRESENTACOES

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA	
DECLARA , sob as penas da lei, que na presente data é considerada:	
<i>Assinalar com x</i>	
(X)	MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

()	EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
()	COOPERATIVA , nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Declaração de inexistência de Nepotismo (se for este o caso), conforme abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	
Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.	
DECLARO , para os devidos fins, que:	
<i>Assinalar com x</i>	
(x)	Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação de Nepotismo se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de

função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 63, inciso IV da lei 14133/2021.

(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV da lei 14133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia, 30 de maio de 2025

ANNA KAROLLYNE DE
OLIVEIRA
COUTO:056.306.921-00

Assinado de forma digital por
ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA
COUTO:056.306.921-00
Dados: 2025.05.30 14:40:47 -03'00'

ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO
CPF: 056.306.921-00



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

55.416.530/0001-07

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

06/06/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

KR COMERCIO E REPRESENTACOES

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/06/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA NAZARETH, 262 QUADRA16 LOTE 22 SALA 4, JD GUANABARA, CEP 74675-610, 9373 - GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

KAROLCOUTO88@GMAIL.COM

TELEFONE

32073737

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1412-6/01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/03 - Faccção de roupas profissionais
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Emitido por **ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO (05630692100)** no dia **16/08/2024** às **15:43:36** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51777443

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ

55.416.530/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.564.488.964

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 ABRIL DE 2025

HORA: 18:20:54:0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **55.416.530/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:49:58 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HMPH170924154958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NIRE : 52206542561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402908642		
NIRE (Sede) 52206542561		CNPJ 55.416.530/0001-07		Data de Ato Constitutivo 06/06/2024	
Início de Atividade 05/06/2024					
Endereço Completo Avenida NAZARETH, Nº 262, QUADRA 16;LOTE 22;SALA 4,, JD GUANABARA - Goiânia/GO - CEP 74675-610					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMECOMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS					
Capital Social R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO	CPF/CNPJ 056.306.921-00	Participação no capital R\$ 142.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANNA		CPF 056.306.921-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/06/2024	Número 20241874360	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2024, às 14:33:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código ADDVGHEN.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 55.416.530/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:47 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **B482.93E6.222C.C973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 740.564-4**

Prazo de Validade: até 01/08/2025

CNPJ: 55.416.530/0001-07

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.416.530/0001-07

Certidão nº: 8215877/2025

Expedição: 12/02/2025, às 16:11:08

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.416.530/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/05/2025 16:20:21

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 55.416.530/0001-07

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:22:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **55.416.530/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.416.530/0001-07
Razão Social: KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: KR COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2025
Receita Municipal	Validade:	11/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 30/05/2025 14:42

CPF: 046.XXX.XXX-89 Nome: DENIVALDO ~~DOSSANTOS SILVA~~

Ass: _____

1 de 1



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 55.416.530/0001-07	Inscrição Estadual 20.155.946-3	Cadastro Atualizado em 06/06/2024 08:06:46
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Endereço Estabelecimento
AVENIDA NAZARETH, nº 262, QUADRA 16; LOTE 22; SALA 4; , JARDIM GUANABARA - GOIANIA GO, CEP: 74.675-610

Atividade Econômica

Atividade Principal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Secundária
1413403 - Facção de roupas profissionais
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782201 - Comércio varejista de calçados
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Informações Complementares

Habilitado

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

16/08/2024 15:58:09



Nota de esclarecimento ao contribuinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2351152486

NOME
ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5721331 SSP GO

CPF
056.306.921-00

DATA NASCIMENTO
08/05/2001

FILIAÇÃO
ROZEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA
LUCIANA PEREIRA COUTO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07341588676

VALIDADE
28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2019

ENGO

2351152486

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Anna Karollyne de Oliveira Couto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46442974165
GO155130137

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **KR COMERCIO E REPRESENTACOES**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **55.416.530/0001-07**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 11 de abril de 2025 (**11/04/2025**).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:11/04/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 770218195



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/04/2025 às 17:56:20
Para validar este documento informe o código 4000 0257 7021 8195 7862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.416.530/0001-07
Razão Social: KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV NAZARETH 262 QD16 LT22 SL04 / JARDIM GUANABARA / GOIANIA / GO / 74675-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506196281857611

Informação obtida em 27/05/2025 13:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 08/05/2001, nº do CPF 056.306.921-00, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na RUA GB45, nº 00, QUADRA 71;LOTE 32 B; Jardim Guanabara III, CEP: 74683-450;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e usará a expressão KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NAZARETH, nº 262, QUADRA 16;LOTE 22;SALA 4; JD GUANABARA, Goiânia - GO, CEP: 74675610.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMECOMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMECOMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
 CNAE Nº 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 CNAE Nº 1413-4/03 - Faccão de roupas profissionais
 CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em moeda corrente no

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO	142000	142.000,00	100,00
TOTAL:	142000	142.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 05 de junho de 2024

ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ANNA ██████████



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 08:02 SOB Nº 52206542561.
PROTOCOLO: 241879337 DE 04/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407870698. CNPJ DA SEDE: 55416530000107.
NIRE: 52206542561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.
KR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64315.005877/2025-92

Em 30/05/2025 às 16:25, faço anexar ao presente processo 64315.005877/2025-92, o(s) documento(s): PROPOSTA KR 160349 90005.pdf, CARTAO CNPJ KR.pdf, Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL kr 12-06.pdf, Certidão negativa TCU KR.pdf, CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEG.pdf, CND FEDERAL 11-08.pdf, CND MUNICIPAL 01-08.pdf, CND TRABALHISTA 11-08.pdf, Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf, Consulta Consolidada _ 55416530000107 _ 30 - 5 - 2025 . p d f , consultarSituacaoFornecedor_55416530000107_2025-05-30.pdf, INSCRICAO ESTADUAL KR REPRESENTACOES.pdf, KAROL CNH-e.pdf, KR COMERCIO E REPRESENTACOES - falencia lic 09-06.pdf, KR Consulta Regularidade do Empregador 13-06.pdf, KR ContratoSocialautenticado.pdf.

Denivaldo Dos Santos Silva - 1º Sgt
aux2 da SALC



EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo e Comercial



+55 51 997 07 4947



eduardo@eaglestorebrasil.com.br

www.eaglestorebrasil.com.br

Siga-nos:



@eaglestorebrasil

Charqueadas-RS

EAGLE ARTIGOS MILITARES CNPJ 13.404.282/0001-34

PROPOSTA COMERCIAL				
Dispensa Eletrônica N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)				
UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	Insignia De Uso Pessoal Tipo:Bolacha , Material: Brevê Bordado, Largura: 4,50 CM, Comprimento:4,50 CM, Cor: Variada ,Características Adicionais:Conforme Modelo Do Orgão. Marca/ Modelo AF/AF	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
4	Distintivo Vestuário Tipo:Distintivo De Gorro , Material:Bordado , Dimensões: 40 X 50MM, Cor: Camuflada, Características Adicionais:Conforme Modelo. Marca/Modelo AF/AF	60	R\$ 7,52	R\$ 451,20
Condições de garantia: 12 meses.				R\$ 1.054,20
Validade da proposta: 120 dias				
Prazo de entrega: 20 dias				
Forma de pagamento: Banco: Banco Santander 033 - ag 1003 Conta 13004354 0				
DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Conforme edital				
	CHARQUEADAS	30	MAIO	2025

EAGLE COMERCIO
DE ARTIGOS
MILITARES
LTDA:13404282000134

Assinado digitalmente por EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA:13404282000134
ND: C=BR, CN=CP Brasil, S=RS, L=Charqueadas, OU=VideoConferencia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES
LTDA:13404282000134
Prazo: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.05.30 15:58:42 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eduardo [Redacted]
Cpf: [Redacted]
Sócio Gerente

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/05/2025 16:29:25

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 13404282000134

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/06/2025**

Nome: EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI

CNPJ: 13.404.282/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de maio de 2025.

Certidão emitida em 30/05/2025 às 16:50:39, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 13.404.282/0001-34** e o código de autenticidade **FF4C5BB85CB5**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 16:41:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ: **13.404.282/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.404.282/0001-34

Razão Social: MARCELO ANTONIO HEINRICH

Endereço: RUA ISIDORO TRESSI 139 APTO 001 / JD BOTANICO / PORTO ALEGRE / RS / 90690-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051208501816300608

Informação obtida em 30/05/2025 16:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ: 13.404.282/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:22 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **CE7E.D2FF.A165.4159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.404.282/0001-34 DUNS®: 939673220
Razão Social: EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Nome Fantasia: ARTESANATO DO FUTURO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160209 - 15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
Data Aplicação: 18/07/2023
Número do Processo: 64099000235202337 Número do Contrato: 2023NE000951
Descrição/Justificativa: Conforme solução de Processo Administrativo publicado no Boletim Interno nº 130 de 14 julho de 2023, do Cmdo da 15º Bda Inf Mec

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ
Data Aplicação: 18/06/2019
Número do Processo: 64502.000682 Número do Contrato: PE 07/2018
Descrição/Justificativa: Conforme solução do PA Nº 64502.000682/2019-09. Não apresentação de documentação original exigida no certame prevista no edital do Pregão Eletrônico 07/2018.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO
Data Aplicação: 19/02/2019
Número do Processo: 92-Fisc Adm/DA/Es Número do Contrato: 2017NE800694
Descrição/Justificativa: O Sr Ordenador de Despesas da EsPCEX decide aplicar a presente Sanção devido a inexecução parcial de contrato, no qual a empresa deixou de entregar parte dos materiais adquiridos por meio da Nota de Empenho 2017NE800694, de 29 DEZ 17. Conforme autos do Processo Administrativo nº 92-Fisc Adm e ordem publicada no Boletim Interno nº 32, de 14 FEV 19, na página nº 403.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160209 - 15º BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA**
Data Aplicação: **18/07/2023** Valor da Multa: **R\$ 360,00**
Número do Processo: **64099000235202337** Número do Contrato: **2023NE000951**
Descrição/Justificativa: **Conforme solução de Processo Administrativo publicado no Boletim Interno nº 130 de 14 julho de 2023, do Cmdo da 15º Bda Inf Mec**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Data Aplicação: **28/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 942,99**
Número do Processo: **67720010280201766** Número do Contrato: **2018NE801787**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por inexecução total do objeto para o qual foi contratada.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **28/06/2019** Prazo Final: **28/09/2019**
Número do Processo: **67720010280201766** Número do Contrato: **2018NE801787**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por inexecução total do objeto para o qual foi contratada.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EAGLE COM DE ARTS MILITARES LTDA**

CNPJ base: **13.404.282/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34396636**
Autenticação: **44741425**





EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Comercial
☎️ +55 51 997 07 4947
✉️ eduardo@eaglestorebrasil.com.br
www.eaglestorebrasil.com.br
Siga-nos:
📷 @eaglestorebrasil
Charqueadas-RS

EAGLE ARTIGOS MILITARES CNPJ 13.404.282/0001-34 DO REPRESENTANTE LEGAL

EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.404.282/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Eduardo Pereira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Charqueadas, 11 de setembro 2024

EAGLE COMERCIO DE
ARTIGOS MILITARES
LTDA:13404282000134

Assinado de forma digital
por EAGLE COMERCIO DE
ARTIGOS MILITARES
LTDA:13404282000134
Dados: 2024.09.11
11:57:12 -03'00'

Eduardo [REDACTED]

Cpf: [REDACTED]

Sócio Gerente

Rua Ramiro Barcelos, 136, Centro – CEP 96745-000, Charqueadas/RS
Fone(s): 51-99707-4947 | E-mail: licitacao@eaglestorebrasil.com.br
www.eaglepatches.com.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000091047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CHARQUEADAS
Local

15 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





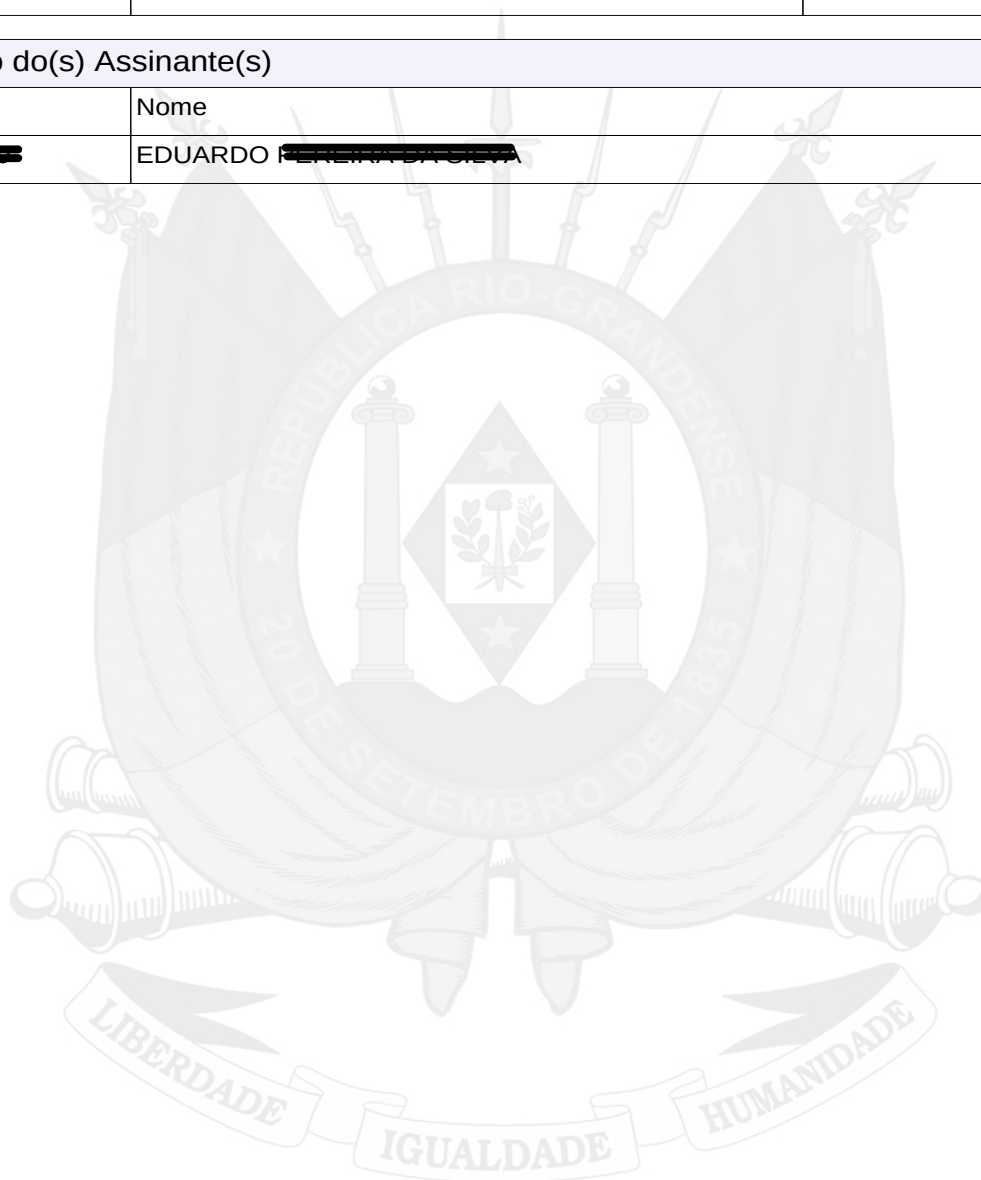
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/487.244-8	RSP2000091047	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO [REDACTED]



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Este documento é peça do processo 64315.005877/2025-92

Pág 93 de 129

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDUARDO ~~PEREIRA DA SILVA~~, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Solteiro, data de nascimento 07/04/1985, nº do CPF ~~03.102.033-19~~, documento de identidade ~~000.000.000~~, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, número 186, bairro / distrito CENTRO, município CHARQUEADAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.745-000, único sócio da sociedade ARTESANATO DO FUTURO LTDA, NIRE ~~4320700072~~-3, CNPJ 13.404.282/0001-34, com sede e domicílio na AVENIDA SERTORIO, número 4455, LOJA 19, MEZANINO, bairro / distrito JARDIM SAO PEDRO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.040-621 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING E DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA ALIMENTOS PREPARADOS , TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CALCADOS, BOLSAS, MALAS, E ARTIGOS DE VIAGENS, CORDAS, FABRICACAO DE FILOS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, SERIGRAFIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RAMIRO BARCELOS, número 136, bairro / distrito CENTRO, município CHARQUEADAS - RS, CEP 96.745-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – DECLARAÇÃO DE EPP – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CHARQUEADAS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Charqueadas, 23 de Março de 2020.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Titular/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



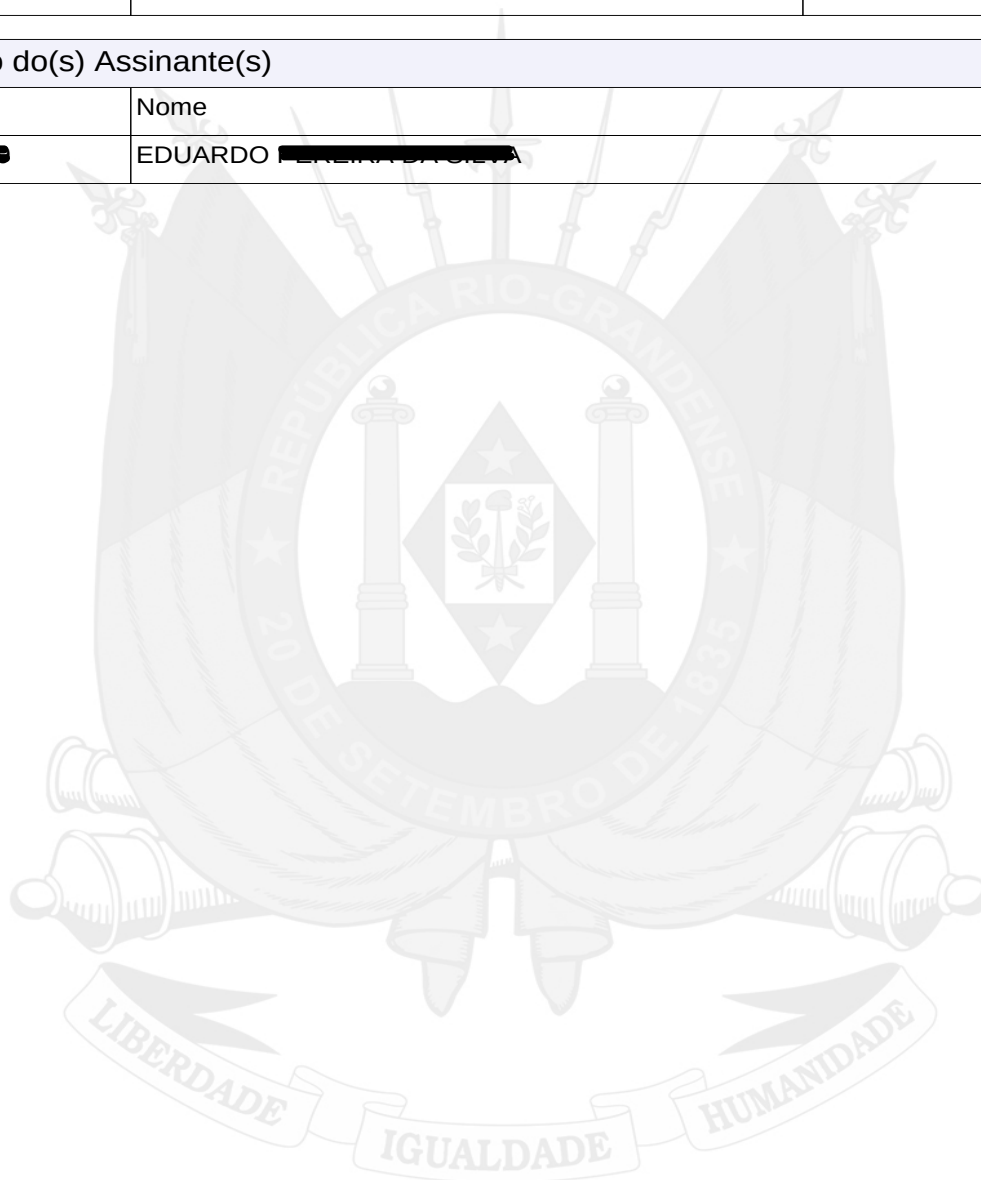
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/487.244-8	RSP2000091047	14/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO [REDACTED]



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Este documento é peça do processo 64315.005877/2025-92

Pág 97 de 129



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, de NIRE 4360054255-1 e protocolado sob o número 20/487.244-8 em 14/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600542551, em 16/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	EDUARDO ██████████

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	EDUARDO ██████████

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2020, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/487.244-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

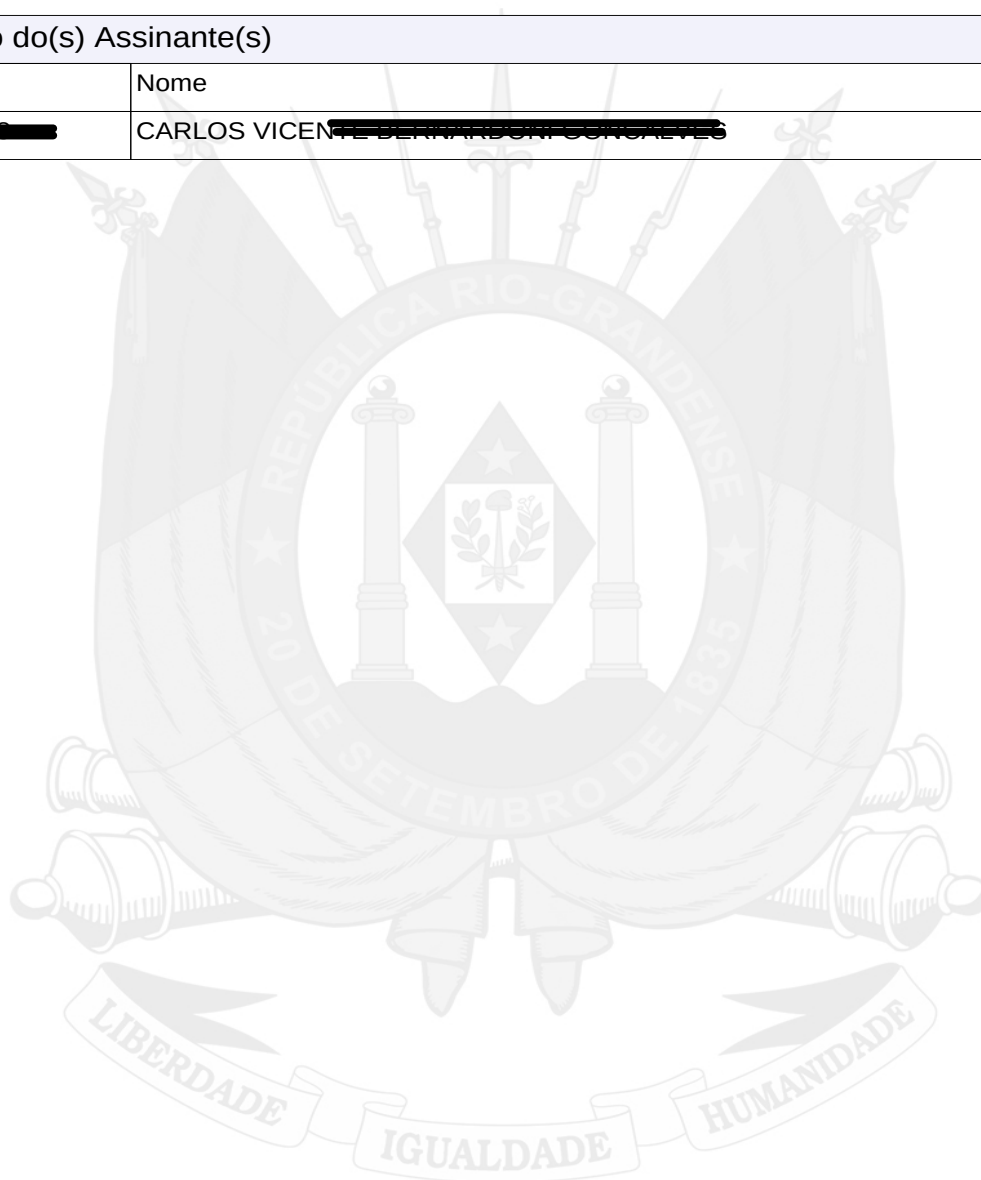


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de abril de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600542551 em 16/04/2020 da Empresa EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, Nire 43600542551 e protocolo 204872448 - 14/04/2020. Autenticação: D0A8FBDC967EA5D60D0F8ABF79A7935AA3E5C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/487.244-8 e o código de segurança f9L4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Código de verificação: 82.990.348.066**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 13.404.282**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**Vara do Trabalho de São Jerônimo**

0021080-52.2024.5.04.0451

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 76031513/2024 e pelo CNPJ 13.404.282/0001-34, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/11/2024 às 20:06



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64315.005877/2025-92

Em 30/05/2025 às 16:28, faço anexar ao presente processo 64315.005877/2025-92, o(s) documento(s): PROPOSTA ITEM 2 E 4.pdf, Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf, CND MUNICIPAL ATUALIZADA.pdf, ConsultaConsolidada_13404282000134_30-5-2025.pdf, Consulta Regularidade do Empregador ATUALIZADA MAIO25.pdf, Certidao-receita federal 13404282000134.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_13404282000134_2025-05-30.pdf, 02. CND ESTADUAL VAL 14.06.25.pdf, 10. DECLARAO DE N EMPREGA MENOR.pdf, 08. CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO.pdf, 05. Certidões Trabalhista 82.990.348.066.pdf.

Denivaldo Dos Santos Silva - 1º Sgt
aux2 da SALC



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. (21) 2288-8564

WhatsApp (21) 99974-3544 ou (21) 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Insígnia De Uso Pessoal Tipo: Bolacha, Material: Brevê Emborrachado, Diâmetro: 9 CM, Cor: Variada, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	UND	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40
TOTAL DO FORNECIMENTO: R\$ 550,40 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).					

Marca/Fabricante: Bordaki;

Modelo: Militar;

Procedência: Nacional;

Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho;

Local de entrega: **17ª Brigada de Infantaria de Selva**, situada na Avenida Rogério Weber, nº 3050 - Bairro:

Militar Cidade: Porto Velho - UF: RO CEP: 76804-753, contato no tel: ~~(69) 9309-8914~~;

Garantia técnica: Os bens ofertados terão uma garantia de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação, de montagem ou decorrente de desgaste prematuro durante o uso e operações normais, a contar da data do recebimento definitivo;

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Validade da ATA: 12 meses;

Dados Bancários: ~~Banco Bradesco S.A. (244), Agência: 0001, Operação: 000, Conta Corrente: 000~~;

Declaramos que nos preços apresentados, já estão computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, transporte e frete, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**MAEL
SICILIANO**

**RIBEIRO:7677
1750744**

Assinado de forma

digital por MAEL

SICILIANO

RIBEIRO:76771750744

Dados: 2025.05.30

14:39:58 -03'00'

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/05/2025 16:29:25

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 03.587.077/0001-06

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.587.077/0001-06 DUNS®: 906182241
Razão Social: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2025
Receita Municipal	Validade:	26/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 30/05/2025 16:26

CPF: 046.XXX.XXX-89 Nome: DENIVALDO ~~DESSANTOS SILVA~~

Ass: _____

1 de 1



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. 21 2288-8564

WhatsApp 21 99974-3544 ou 21 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com sede Rua Sabará, 74 – Fundos – Grajaú – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.077/0001-06 DECLARA a **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**BORDAKI
INDUSTRIA
E
COMERCIO
LTDA:03587
077000106**

Assinado de forma digital por BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:03587077000106
Dados: 2025.05.28 14:47:31 -03'00'



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. 21 2288-8564

WhatsApp 21 99974-3544 ou 21 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos junto a **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025**, que nossa empresa BORDAKI IND E COM LTDA, CNPJ 03.587.077/0001-06, é registrada como Microempresa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**BORDAKI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:03587
077000106**

Assinado de forma
digital por
BORDAKI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0358707700
0106
Dados: 2025.05.28
14:44:55 -03'00'



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. 21 2288-8564

WhatsApp 21 99974-3544 ou 21 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa BORDAKI IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.587.077/0001-06, sediada na Rua Sabará, 74, Fundos, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20541-360, declara, para os devidos fins da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**BORDAKI
INDUSTRIA
E
COMERCIO
LTDA:03587
077000106**

Assinado de forma
digital por
BORDAKI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0358707700
0106
Dados: 2025.05.28
14:44:09 -03'00'



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. 21 2288-8564

WhatsApp 21 99974-3544 ou 21 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa BORDAKI IND E COM LTDA, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído o Sr. MAEL SICILIANO RIBEIRO, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.1.2.5 do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025**, declara sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participar do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025**, foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**BORDAKI
INDUSTRIA
E
COMERCIO
LTDA:03587
077000106**

Assinado de forma
digital por
BORDAKI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0358707700
0106
Dados: 2025.05.28
14:37:31 -03'00'



Bordaki Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ 03.587.077/0001-06

Insc. Est. 77.013.822

Tel. 21 2288-8564

WhatsApp 21 99974-3544 ou 21 99633-0283

bordaki@bordaki.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para fins do prescrito no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa BORDAKI IND E COM LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025**.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

**BORDAKI
INDUSTRIA
E
COMERCIO
LTDA:03587
077000106**

Assinado de
forma digital por
BORDAKI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0358707700
0106
Dados: 2025.05.28
14:36:13 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.587.077/0001-06 DUNS®: 90****41
Razão Social: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2025
Receita Municipal	Validade:	26/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/05/2025 11:09

1 de 1

CPF: 767.XXX.XXX-44 Nome: MAEL ~~SCHIAVONE RUBEN~~

Ass:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.587.077/0001-06
Razão Social: BORDAKI INDUSTRIA COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA SABARA 74 FUNDOS / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20541-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052006490934299060

Informação obtida em 21/05/2025 11:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 03.587.077/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/05/2025, às 09:25:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MSP8R8JGXD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8055049806

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE: 130202030

VALIDADE: 26/06/2025

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**Nome:** BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 03.587.077/0001-06

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 28/03/2025 14:44:59

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Hora: 14:44

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.587.077/0001-06

Certidão nº: 17778140/2025

Expedição: 28/03/2025, às 14:29:58

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.587.077/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/02/2025, em referência ao pedido 63372/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

03.587.077/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.01382.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1UG5.5210.91R0.9500

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/02/2025 às 13:47:54.6

Esta certidão tem validade até 25/08/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/03/2025 às 09:54:09.8

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.587.077/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZTD3.X3Q5.49UL.0WXY.55AB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BORDAKI IND. E COM. LTDA. ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.587.077/0001-06, inscrição municipal nº 0.279.172-2, com endereço no(a) R SABARA, nº 74 - FUNDOS - RJ Cep: 20541-360, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/06/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



CERP : 2025.4213502.149-1

ELET-2025/031327-001

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da
- Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias
- após a sua emissão.

2º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Rua do Carmo, 8 - 3 andar - RJ - TEL (21) 98327-0657 - CNPJ : 28.011.955/0001-63

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, RESPONSVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **07 de Fevereiro de 2005 à 07 de Fevereiro de 2025,**

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011),
QUE CERTIFICA 7797652

NADA CONSTA contra o nome de ***BORDAKI IND E COM LTDA ME,**
com CNPJ: 03.587.077/0001-06, *****
dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de
certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2025
Emolumentos: ISENTOS.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

FINALIDADE : CONCORRENCIA E LICITACAO

Protocolo: SE-2025/031327-001
(001/001)
Buscado por: WANDERLEY
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Código Identificador de Certidão
CACA74460 MSI
02/10-11:05:26

Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>
argBusca : 20250209



SE-2025/031327-001



074460



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.587.077/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:50 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **D77A.39A4.E068.04AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.587.077/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:20:02 do dia 13/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0916130125172002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.587.077/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2000
NOME EMPRESARIAL BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SABARA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 20.541-360	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BORDAKI@BORDAKI.COM.BR	TELEFONE (21) 2288-8564/ (21) 9974-3544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 12:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Rua Sabará nº 74 – Fundos – Grajaú – Cep nº 20.541-360
Rio de Janeiro – RJ

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAEL SICILIANO RIBEIRO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 267 Apartamento 201 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Cep nº 20.561-070, portador da carteira de identidade nº 06389905-8 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 767.717.507-44 e **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Mearim nº 267 Apartamento 201 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Cep nº 20.561-070, portadora da carteira de identidade nº 07768255-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 974.447.407-63, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**”, com sede à Rua Sabará nº 74 – Fundos – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Cep nº 20.541-360, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.077/0001-06, nos termos do seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33206424709 por despacho de 17 de Dezembro de 1999 e posteriores Alterações de Contrato Social arquivadas sob os nºs 00001095852 em 18/08/2000; 00001119976 em 04/12/2000; 00001194964 em 19/10/2001; 00001222137 em 01/03/2002; 00001274146 em 01/10/2002 e 00001358117 em 23/10/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Aumentar o Capital Social para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A importância a ser aumentada, ou seja, R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), está totalmente subscrita e integralizada pelos sócios, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade, com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.





4

SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, conforme Cláusula Primeira, dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

a) **MAEL SICILIANO RIBEIRO** – 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO** – 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios **MAEL SICILIANO RIBEIRO** e **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO**, isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, praticarem todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, para assegurarem o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violações da Lei e do presente Contrato.

QUINTA

Para movimentação da conta bancária da empresa, os sócios **MAEL SICILIANO RIBEIRO** e **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO** assinarão isoladamente.

SEXTA

A sociedade a contar da presente data passará reger-se pelo seguinte Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**", tendo sua sede à Rua Sabará nº 74 – Fundos – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Cep nº 20.541-360, podendo abrir filiais a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional.

Mael



SEGUNDA

O objeto da Sociedade é a Exploração do Negócio de Indústria, Comércio e Confeções de Bordados, Roupas Profissionais, Escolares e Militares, Etiquetas, Crachás, Insignias, Palas para Quepes, Divisas, Platinas e Outros Acessórios.

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 1999 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

QUINTA

O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

- a) **MAEL SICILIANO RIBEIRO** – 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO** – 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

SEXTA

A sociedade será administrada pelos sócios **MAEL SICILIANO RIBEIRO** e **ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO**, isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, praticarem todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, para assegurarem o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violações da Lei e do presente Contrato.

SÉTIMA

Os sócios administradores e tão somente eles, quando no exercício de suas atividades farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada entre os sócios e será levada à conta de Despesas Gerais da Sociedade.



OITAVA

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando, então, se procederá ao Balanço Geral para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade. Os lucros apurados serão mantidos na conta de Lucros Acumulados, e terão o destino que for determinado pelos sócios.

NONA

No caso de falecimento, ou ainda interdição judicial de qualquer dos sócios, a firma não se dissolverá, sendo que os herdeiros do finado ou dos interditos, deverão dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data que o evento tenha ocorrido, manifestar o desejo de assumirem o lugar do finado ou interdito na sociedade, por escrito, caso os mesmos não se manifestem dentro do período determinado acima, o sócio remanescente deverá proceder ao imediato Balanço Geral para apurar os haveres do finado ou interdito e o representante legal, dentro da seguinte forma: 30% à vista, e os restantes em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas sem juros, imediatamente após a assinatura do Distrato Social ou Quitação Judicial.

DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-SEGUNDA

Para movimentação da conta bancária da empresa, os sócios MAEL SICILIANO RIBEIRO e ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO assinarão isoladamente.

DÉCIMA-TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA

Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro que venham as partes constituir e os casos omissos, serão resolvidos na forma da Lei que rege as Sociedades Limitadas e demais dispositivos pertinentes.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo declaradas tornando-o firme, válido por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.

GRCPN
Reg. Civil P. N. e Tabelionato

Mael Siciliano Ribeiro
MAEL SICILIANO RIBEIRO

GRCPN
Reg. Civil P. N. e Tabelionato

Elisabete Mallet Siciliano Ribeiro
ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

ASS : Raphael Ulysses Pestana de Carvalho
NOME: RAPHAEL ULYSSES PESTANA DE CARVALHO
C.P.F. : 008.761.327-19
RG N° : 075.768/O-5 CRC/RJ

ASS : Renata Alvares Simões de Carvalho
NOME: RENATA ALVARES SIMÕES DE CARVALHO
C.P.F. : 002.405.207-85
RG N° : 075.767/O-8 CRC/RJ

Rafael Hernandez
Escrevente
Mat. 04/16114 CGJ/RJ

CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO
1ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelionato
Reconhecimento por assinatura pelo firmante de MAEL SICILIANO RIBEIRO, ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO, e dos 19. 05 de Janeiro RJ, 12 de dezembro de 2013. Cód.: 00277054-04
MAEL MARIANET - escrevente
12/12/13 0.77 - FUNPERJ RJ 0.19 - FUNPERJ RJ 0.19 - FUNPERJ 0.15 (01 - RJ: 10,7
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 100 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ. CEP: 20401-001 - TEL.: 021-2209-4140

SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
CPN
SNP47720
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
CPN
SNP47717

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BORDANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Nº: 33.2.0042470-9
Participação: 00-231840700-5 - 11/12/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/12/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ADARZO.
00002576529
DATA: 20/12/2013
VIAJANTE Santa SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BORDANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Nº: 33.2.0042470-9
Participação: 00-231840700-5
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 66052576529
DATA: 20/12/2013
Valente Santa SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64315.005877/2025-92

Em 30/05/2025 às 16:31, faço anexar ao presente processo 64315.005877/2025-92, o(s) documento(s): 1- PROPOSTA DE PREÇOS BORDAKI FINAL.pdf, Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf, consultarSituacaoFornecedor_03587077000106_2025-05-30.pdf, 3g - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES.pdf, 3e - DECLARACAO DE ME EPP.pdf, 3d - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITACAO.pdf, 3b - DECLARACAO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.pdf, 3a - DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO.pdf, 1a - SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - SICAF - BORDAKI.pdf, 6 - CERTIFICADO REGULARIDADE DO FGTS.pdf, 9 - CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS MTE.pdf, 9c - CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL MUNICIPAL ISS E TAXAS.pdf, 8 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT.pdf, 7 - CERTIDAO SITUACAO FISCAL ESTADUAL CND DIVIDA ATIVA.pdf, 12- CERTIDAO NEGATIVA DE DISTRIBUICAO FALENCIA E RECUP JUDICIAL.pdf, 9b - CERTIDAO SITUACAO FISCAL MUNICIPAL DIVIDA ATIVA PGM.pdf, 12a- CERTIDAO NEGATIVA FISCAL E FAZENDARIA.pdf, 9a - CERTIDAO CONJUNTA RECEITA FEDERAL UNIAO.pdf, 13 - CERTIDAO EMPRESA INIDONEA.pdf, 5c - CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA.pdf, 5b - CARTAO INSCRICAO MUNICIPAL.pdf, 4a - 7 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf.

Denivaldo Dos Santos Silva - 1º Sgt
aux2 da SALC